



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

FLS	

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Gestão Pública.

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA: NAYARA LOPES DOS SANTOS, Diretora de Patrimônio, Portaria nº 0466/2025, e-mail: patrimonio@paracatu.mg.gov.br, ramal 0459;

3. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LIMPEZA DE VIDROS, LIMPEZA DE ESTRUTURAS, ESCADAS E RAMPAS METÁLICAS, LIMPEZA A SECO DE CARPETE E POLTRONAS, LIMPEZA DE RAMPA EMBORRACHADA E LIMPEZA E TRATAMENTO DO PISO GRANILITE PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO DE PARACATU.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A contratação de uma empresa especializada para realizar serviços de limpeza de vidros, esquadrias, limpeza a seco de carpetes e poltronas, além de tratamento do piso granilite no prédio da Prefeitura de Paracatu, é essencial para garantir a manutenção e conservação adequadas dos espaços públicos. O prédio, de grande circulação, precisa ser mantido limpo e seguro, com ambientes confortáveis para servidores e cidadãos.

A limpeza especializada assegura o uso de técnicas e materiais adequados para cada tipo de superfície, garantindo a estética, durabilidade e saúde dos ocupantes. A empresa contratada deve possuir a qualificação necessária para realizar esses serviços de forma eficiente e segura, garantindo um ambiente funcional e agradável.

5. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

a) Período de realização da Pesquisa: janeiro a abril de 2025.

b) Metodologia Aplicada: O valor de referência foi aferido por meio de:

(X) Média

() Mediana

() Menor Preço

() Outra:

c) Fontes de Pesquisa:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto 7.032 de 15 de dezembro de 2023 que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Paracatu.

() I. Portal Nacional de Contratações Públicas

(https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1)

() II. Painel de Preços (<http://paineldepregos.planejamento.gov.br>);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

FLS	

() III. Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 dias anteriores à data da pesquisa de preços. (*Ex. Termos de Homologações, Contratos; atas de registros de preços*).

() IV. Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

(X) V. Pesquisa com os fornecedores (orçamentos), desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 6 meses.

() VI. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

() VII. De acordo com o consumo mensal.

d) Análise da Pesquisa:

Após análise dos preços obtidos por meio de cotações com empresas do ramo, destaca-se que o inciso V foi priorizado como exclusiva fonte de consulta. Em conformidade com essa avaliação, apresentam-se em anexo os orçamentos, de acordo e em conformidade com o inciso V. Destacamos ainda que, entre as cotações realizadas, a metodologia adotada consistiu na média dos preços.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

- Médio.

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

7.1. Os serviços deverão ser executados trimestralmente, mediante prévio agendamento. Na hipótese de impossibilidade de execução na data originalmente prevista, caberá à CONTRATADA proceder ao reagendamento e concluir a execução no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data inicialmente agendada, sob pena de aplicação das sanções contratuais cabíveis.

8. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

8.1. Os serviços serão executados no local e horário, conforme discriminado abaixo:

Secretaria Municipal de Gestão Pública:

- **Centro Administrativo.** Avenida São João Paulo II, 2045 - Paracatuzinho - Paracatu - Minas Gerais – 38603401, no horário de 08h às 17h.

8.1.1 Os serviços deverão ser executados nos sábados, domingos ou feriados e a data deverá ser acordada com o Departamento de Patrimônio antecipadamente via ofício/requisição assinados pelo Fiscal do Contrato.

9. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

() Sim - Informar DFD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

FLS	

(X)

Não

10. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS:

- a) **FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:** NAYARA LOPES DOS SANTOS, Diretora de Patrimônio, Portaria nº 0466/2025, e-mail: patrimonio@paracatu.mg.gov.br, ramal 0459;

11. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

- a) **GESTOR DO CONTRATO:** RENATO MARTINS DE MELO, Diretor de Patrimônio e Adm. Geral, Portaria nº 0071/2025, e-mail: patrimonio@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 36790300, ramal 0459;
- b) **FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO:** CLEUDIMAR GOMES DA MOTA, Chefe de Divisão de Administração Geral e Manutenção, Portaria nº 0219/2022, e-mail: patrimonio@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 36790300, ramal 0459;

12.

DEMAIS

INFORMAÇÕES:

Demais requisitos estarão descritos no termo de referência e edital de licitação.

13. ANEXOS:

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se em anexo os orçamentos recebidos.

Encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Paracatu-MG, 22 de julho de 2025.

NAYARA LOPES DOS SANTOS
Diretora de Patrimônio
Portaria nº 0466/2025
Responsável pela elaboração do DFD